

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 183

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 612, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação de nova Lei Complementar Municipal acerca da organização e reestruturação administrativa municipal nesta data; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais de servidores públicos, cargos comissionados e funções comissionadas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores públicos que estejam no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta, nomeados até 29 de setembro de 2015, conforme Lei Complementar nº 050/2009.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão de licença-médica e aquelas servidoras ou cargos comissionados que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

§1º. O disposto neste Decreto não atingirá os ocupantes de cargos em comissão lotados na Procuradoria Geral do Município, autarquias e demais entes da administração indireta, considerando que são regulados por lei própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1470, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS para exercer o cargo de Secretário Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1471, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1473, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Ouvidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, NEWTON DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Ouvidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1474, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Secretária Municipal Extraordinária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MADA CECILIA MAIA CALADO PEREIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal Extraordinária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1476, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Controladora Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora RITA APARECIDA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Controladora Geral da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1478, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, DHOWGLLAS TAVARES SILVA DE MORAIS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1479, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor AGRIPINO OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1483, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Designa Servidora para exercer a função de Coordenadora Geral de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora ELISÂNGELA GOMES MÁXIMO, matrícula 4945, para exercer a função de Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1484, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Designa Servidora para exercer a função de Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora LUCIANA DE SOUSA EMERECIANO, matrícula 5034, para exercer a função de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1485, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora MARCELA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1486, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1487, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1488, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear o Senhor, LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1489, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear o Senhor, ALESSANDRO GASPAS DIAS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear o Senhor, ABEL SOARES FERREIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1491, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear a Senhora REGINA MARIA BARBOSA TINOCO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1492, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear o Senhor, PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1493, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear o Senhor, MICAEL MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1494, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear a Senhora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1495, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Nomear o Senhor, HÉLIO DANTAS DUARTE, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1496, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ROSÂNGELA MARIA INÁCIO DE SALES COSTA, para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº1497, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Jurídico II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o Senhor RODRIGO JASIELLO FERNANDES DE OLIVEIRA CORRÊA, para exercer o cargo de Assessor Jurídico II, do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1498, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessora Jurídica II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora DALYANA OLYMPIA SAMPAIO ALVES, para exercer o cargo de Assessora Jurídica II do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1499, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Coordenadora de Expediente e Protocolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSILENE DA COSTA ALVES, para exercer o cargo de Coordenadora de Expediente e Protocolo no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1500, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Coordenadora de Gestão da Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora EVILÂNIA MARIA RODRIGUES TINÓCO, para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão da Informação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1501, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor ELISSON DA SILVA TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1502, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o Senhor JOÃO ARTUR CUSTÓDIO LIMA, para exercer o cargo de Assessor Especial no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1503, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor ÂNGELO EUGÊNIO DA COSTA BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora DANIELE PONTES DE FREITAS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor FRANCISCO WEIDE FIGUEIREDO SILVA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1506, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ISABEL CRISTINA MORAIS DO O. SOUZA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1507, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ EVÂNIO GOMES, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora JOSILMA CARNEIRO COSME, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1509, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora LIDIANE BARBOSA DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1510, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora LILIANE DE LIMA, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1511, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Subcoordenadora de Protocolo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA APARECIDA AIRES DE LIMA, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1512, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor MAXWELL DE AZEVEDO MACENA, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1513, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora MICHELE ALBUQUERQUE MARTINS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1514, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Jurídico I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor PHABLO FELIPE MEDEIROS ARCANJO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1515, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Jurídico II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor WAGNER FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA, para exercer o cargo de Assessor Jurídico II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora TAYNAN LOURENÇO DA ROCHA, para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor VALDEMIR JORGE P. PACHECO, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1520, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Coordenador Geral de Material e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ GILDAMIR GOMES, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1527, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1547, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora BELCHOLINA LEITE DAS DORES ACIOLE, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1568, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora ELISABETE PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1569, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora ÉRICA ROBERTA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1570, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora CARLA ANDREA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1571, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor EMANOEL EDSON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1572, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor RODRIGO DA SILVA SOARES para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1573, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia de Coordenadora de Apoio ao Ensino Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Coordenadora de Apoio ao Ensino Superior da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1574, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ANA JUSSARA DANTAS PEREIRA, para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 1577, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autorizar renovação de cessão de Servidores ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº076/2013, a anuência do Ofício Nº 236/2015- GJ/DF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão dos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontram à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos:

1. Cláudia Maria Melo da Costa - Matrícula 6140;
2. Paulo Correia da Silva - Matrícula 9731;
3. Miguel Avelino Bezerra - Matrícula 9191;
4. Ângela Maria da Costa Teixeira - Matrícula 4972;
5. Gilson da Costa Fernandes - Matrícula 8206;
6. José Francisco Vitorino - Matrícula 2108;
7. Valdemiro Soares de Souto - Matrícula 4939;
8. Adriana dos Santos Silva - Matrícula 9028;
9. Roseane de Melo Oliveira - Matrícula 5074;
10. Jucilene Gomes Marques - Matrícula 9104;
11. Kézia Silva Freire - Matrícula 9001;
12. Maria do Socorro Lourenço da Rocha - Matrícula 9658;
13. Maria Aparecida Tavares de Lima - Matrícula 5335;
14. Tázia Maria Ozeas Monte - Matrícula 9393;
15. Flávia Alessandra de Araújo Lopes - Matrícula 9129;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**59ª CONVOCAÇÃO**

Republicação por incorreção

GRUPO 03- CARGO 45 – INGLÊS

- 25º COLOCADO – ANIEDJA FRANÇA DE LIMA**  
**26º COLOCADO – KATIA TATIANA MEDEIROS BORBA DE FREITAS**  
**27º COLOCADO – LUZIANE LOPES TAVARES**

GRUPO 03- CARGO 42 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- 23º COLOCADO – GLAUCUS GUBSON PORFIRO PENHA**  
**24º COLOCADO – WLLY JULIANA DOS SANTOS**

GRUPO 03- CARGO 41 – PORTUGUÊS

- 26º COLOCADO – LUIZA PESSOA DE ARAUJO**  
**27º COLOCADO – ERIROBSON DANTAS DE LIMA**  
**28º COLOCADO – ALBERTO SATURININO**

GRUPO 03- CARGO 44 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- 11º COLOCADO – HELOMIRA REJANE DE MEDEIROS LEITE**  
**12º COLOCADO – ISAAC REINALDO CAVALCANTE**

GRUPO 03- CARGO 43 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

- 15º COLOCADO – RUBIA MARA FELIX AMORIM MARIANO**  
**16º COLOCADO – MIGUEL PEREIRA NETO**

GRUPO 03- CARGO 53 – EDUCADOR INFANTIL

- 91º COLOCADO – SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA NORONHA**  
**92º COLOCADO – IVANIZE MARIA SILVA DE AALBUQUERQUE COSTA**  
**93º COLOCADO – SANZIA KARLA FERNANDES DA SILVA**  
**94º COLOCADO – LARISSA BEZERRA DOS SANTOS**  
**95º COLOCADO – RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA**  
**96º COLOCADO – ANA CAROLINE DE ARAUJO SILVA**  
**97º COLOCADO – JANAINA DA SILVA TEXEIRA**  
**98º COLOCADO – MARIA DAS GRAÇAS DANTAS BEZERRA**  
**99º COLOCADO – MYLLENA SANEZZA SANTOS DASILVA**  
**100º COLOCADO – SIBELY MELO DE SOUSA**

GRUPO 03- CARGO 51 – ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO

- 112º COLOCADA – CLAUDIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES**  
**113º COLOCADA – ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN**  
**114º COLOCADA – ELIONAI BARBOSA PEREIRA**  
**115º COLOCADA – SEBASTIÃO DE SALES SILVA**  
**116º COLOCADA – SILVINA CLAUDIA PESSOA ALVARES ANDRADE**  
**117º COLOCADA – JEANE JUVENCIO DA CAMARA**  
**118º COLOCADA – SARA TATIANE DOS SANTOS TAVARES DE SOUZA**  
**119º COLOCADA – ANDERSON BARBOSA DA SILVA**  
**120º COLOCADA – JOVAN ROCHA DO NASCIMENTO**  
**121º COLOCADA – ANNA HIRIS DE FREITAS VASCOCELOS**

GRUPO 03- CARGO 50 – PROFESSOR DE LIBRAS

- 2º COLOCADO – CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**3º COLOCADA – KEYLA ANGELO DA CRUZ**

GRUPO 02- CARGO 24 – FONOAUDIÓLOGO

- 4º COLOCADO – RICARLA KIZZIA MOURA DE SALES**

**PORTARIANº 676/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 975/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA, Matrícula 11332, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 11.08.2015 à 06.02.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 677/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 974/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a CELENICE DE ABREU FIGUEIREDO, Matrícula 7443, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 06.08.2015 à 01.02.2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 678/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 720/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ILZA MENDES DE FREITAS, Matrícula 2034, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 679/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 806/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a JULIETA SILVA DA CRUZ, Matrícula 5030, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 680/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 896/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a AMAURY ARAÚJO MATOS, Matrícula 5701, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 681/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 898/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a LENILDA PAIVA, Matrícula 5316, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 682/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 859/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a VERÔNICA PAULA SILVA DA ROCHA, Matrícula 9659, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 683/2015-SEMA, de 25 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 784/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ ANCHIETA DE LIMA, Matrícula 8262, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2015 à 01 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 684/15, 28 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 1607/2015-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JÚLIO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula 8286.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 685/15, 28 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 1607/2015-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de investigar caso de Faltas sem Justificativa, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: CÂNDIDO HENRIQUE M. X. AMANCIO, Matrícula 8264.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 686/15, 28 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo com base no Memorando 1607/2015-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de investigar caso de Faltas sem Justificativa, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: RUDYSON MAK MENDES MONTEIRO, Matrícula 7839.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 707/2015-SEMA, de 30 de Setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 941/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ CICERO GAMA DE MACÊDO, Matrícula 5719, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 13 de Outubro de 2015 à 13 de Janeiro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015**

Aos 29 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o (a) senhor (a) Micael Moreira da Silva, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade n.º 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Leticia Vasconcelos, 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 042/2015, Recibo de Envio do Arquivo ao TCE nº 77766, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS TIPO BETONEIRA E MARTELO ROMPEDOR (MARTELETE) em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da

assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS TIPO BETONEIRA E MARTELO ROMPEDOR (MARTELETE), cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, os valores registrados constam na planilha abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
905193	BETONEIRA 400 LITROS constituído de tambor com chapa de aço de 2,66 mm. Capacidade de mistura 310 litros, rendimento final da mistura 270 litros numero aproximado de ciclos/ hora: 15 produção horaria aproximada: 4,65 m³/h rotação do tambor 30 rpm, correia "V" A-48 potencia do motor: 2 CV tensão monofásica: 110/220V rodas: borracha maciça, proteção total cremalheira: polipropileno. Dimensões (CxLxA): 2135x1008x1466 mm, peso 188 kg. Garantia de 12 meses.	UN	1	6.400,00

#### CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 042/2015-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 042/2015-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para

determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão

responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.6.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.6.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.6.5. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.6.6. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº.

8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Setembro de 2013.

Secretario Municipal de Juv. Esporte e Lazer.  
 Micael Moreira da Silva  
 Contratante

CAVALCANTE E CIA LTDA - ME  
 Joyce de Souza Cavalcante  
 Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, CNPJ N° 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA TIPO BETONEIRA. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juventude Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 1.124– Construção, reforma e ampliação de a. esportiva e lazer- Natureza de Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - na fonte 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Setembro de 2015. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Joyce de Souza Cavalcante. P/ contratada.

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

Objeto: Fornecimento de medicamentos. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro, inclusive a expedição do ato adjudicatório, fica homologado o procedimento em favor da licitante S R B COMERCIAL LTDA - ME. com valor total de R\$ 36.471,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos Fica a empresas acima mencionada convocada para no prazo máximo de 05(cinco) dias comparecer ao setor de contratos da PMSGa para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante, 30 de setembro de 2015.  
 Flávio Henrique de Oliveira  
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

Objeto: Fornecimento de medicamentos. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro, inclusive a expedição do ato adjudicatório, fica homologado o procedimento em favor da licitante Cavalcante e Cia Ltda - ME. com valor total de R\$ 71.690,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa reais) , referente ao item a Betoneira, Fica a empresas acima mencionada convocada para no prazo máximo de 05(cinco) dias comparecer ao setor de contratos da PMSGa para a assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante, 30 de setembro de 2015.  
 Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação

## EXECUTIVO/SAÚDE

#### RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA SETEMBRO/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Alessandra Cavalcante de Souza, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8323/RN, CPF nº 081.012.194-80, Identidade nº 561.245, emitida em 27/02/2012, MDA/RN, residente e domiciliado (a) Av. Esdras Cesar da Silva, 2020 – Potengi - CEP 59108-240 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 03 meses, compreendendo os meses de setembro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$

36.000,00 (Trinta e seis mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alessandra Cavalcante de Souza, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Tházio Henrique Soares Cardoso de Souza, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8316/RN, CPF nº 060.511.654-79, Identidade nº 002.081.340, emitida em 02/02/2009, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Adas Alagoas, 300 – Bl. B - AP 201 – Neópolis - CEP 59086-200 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 03 meses, compreendendo os meses de setembro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de setembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante Tházio Henrique Soares Cardoso de Souza, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Julio Cesar Candeias Da Silva brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8370/RN, CPF nº 058.599.354-80, Identidade nº 002.009.908, emitida em 26/09/2015, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Tocantina, 1000 - Pajuçara - CEP 59131-000 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 03 meses e 03 dias, compreendendo os meses de setembro a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: de R\$ 27.900,00 (Vinte sete mil e novecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de setembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante Julio Cesar Candeias Da Silva p/Contratado.

#### RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA SETEMBRO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Allana Oliveira de carvalho, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8215/RN, CPF nº 083.979.494-02, Identidade nº 001.804.101, emitida em 18/02/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Francisco pignataro ,1926 – AP 301 – capim macio CEP 59.082-070 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 06 meses, compreendendo os meses de junho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de setembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Allana Oliveira de carvalho –p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Felipe Augusto Peixoto Soares Lins, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8272/RN, CPF nº 013.623.074-16, Identidade nº 2.743.509, emitida em 12/10/2005, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Manoel Nogueira, 550 – Centro CEP 59.700-000 - Apodi/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de setembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Felipe Augusto Peixoto Soares Lins –p/Contratado. DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Anne Gabrielle Leite Bezerra, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8271/RN, CPF nº 093.955.704-58, Identidade nº 002.345.998, emitida em 12/07/2013, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Carlos b. Brito Guerra ,29 CS –Centro CEP 59.700-790 - Apodi/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de setembro de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de setembro de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Anne Gabrielle Leite Bezerra – p / C o n t r a t a d o

## IPREV

#### PORTARIA Nº 014/2015-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 109/2015-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula 9199, cedido a este instituto, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, a serem gozadas em duas etapas, a primeira: de 27 de julho de 2015 a 7 de agosto de 2015, e a segunda: de 24 de agosto de 2015 a 11 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de julho de 2015.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de agosto de 2015.

Jailson Pessoa de Morais  
Presidente do IPREV

#### PORTARIA Nº 015/2015-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 095/2015-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11313, cedida a este instituto, ocupante do cargo de Assessor Técnico, a serem gozadas em duas etapas, a primeira: de 21 de agosto de 2015 a 4 de setembro de 2015, e a segunda: de 3 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2015.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de agosto de 2015.

Jailson Pessoa de Morais  
Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30090002/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Rent a Car Locadora Ltda. - EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de caminhão pipa de 9.000 litros – VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 Serviços de terceiros de pessoa jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 30 de setembro de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Francisco Guedes Júnior – CONTRATADO.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Volkswagen do tipo Gol, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Volkswagen do tipo Gol no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.770.238/0001-57, sediada à Av. Prudente de Morais, 4910 – Lagoa Nova - Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 34/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 322/2015

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade com o Art. 21, Inciso IX, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a saber:

#### ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

#### REDUZIR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
2001 – Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Terceirização	R\$ 10.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 22.000,00
3.3.90.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

### PORTARIA Nº 323/2015

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade com o Art. 21, Inciso IX, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a saber:

#### ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
1001 – Ampliação, conservação e Reequip. da Câmara	
4.4.90.51 – Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

#### REDUZIR DOTAÇÕES:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 – APOIO E GESTÃO LEGISLATIVA	
1001 – Ampliação, conservação e Reequip. da Câmara	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

## SINTE/RN

### EDITAL DE INSTALAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, em face de deliberação em Assembleia Geral, realizada no Clube dos Correios, situado no Conjunto Amarante São Gonçalo do Amarante, RN, no dia 24 de setembro de 2015, torna público a instalação e convocação do processo eleitoral, que definirá a composição da Coordenação do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN para o mandato referente ao triênio que compreende o período de dezembro de 2015 a dezembro de 2018, a teor do que dispõe o Estatuto Constitutivo em seus art. 87 e 88, nos seguintes termos:

a) Calendário Eleitoral

01 de outubro – Publicar Edital da Eleição

05 de outubro a 03 novembro – Prazo de Inscrição de Chapa

03 de novembro – Prazo final para as chapas indicarem representantes

para a Comissão Eleitoral

04 de novembro – Início da campanha eleitoral

03 de dezembro – Eleição da diretoria

b) HORÁRIO DE VOTAÇÃO: das 7h às 22h

c) LOCAL DE VOTAÇÃO: nos locais de trabalho com urnas volantes e duas fixas uma na sede do sindicato e a outra na Escola Municipal Vicente de França Monte.

A inscrição de chapa se realizará na sede da diretoria do SINTE – Núcleo de S.G.A/RN, situada na Rua Coronel Estevam Moura, 287, Centro, no seguinte horário: das 8h às 13h de Segunda a Sexta.

São Gonçalo do Amarante, 01 de outubro de 2015.

Wilson da Silva Barbosa  
Presidente da Comissão Eleitoral



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br